

ESCOLA "PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES"



ENTIDADE MANTENEDORAFUNDAÇÃO DRACEMENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEC)

Av. Alcides Chacon Couto, 395 - Fone (18) 3821-9000 - Fax (18) 3821-9001 - CEP 17.900-000 - DRACENA - SP

Site: www.fundec.edu.br/anglocid

EDITAL - BOLSAS DE ESTUDO POR DESEMPENHO - 9º ANO - 2023

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para o Vestibulinho 2022 da Escola "Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes", Anglo-CID, para obtenção de bolsas de estudos para o 9° ano do Ensino Fundamental do ano de 2023.

1 - Das disposições gerais

- **1.1** O candidato que participar do processo de concessão de bolsas de estudo por desempenho fará jus ao benefício sobre as mensalidades do ano de 2023, podendo se estender até o 3º ano do Ensino Médio, conforme o desempenho pedagógico e disciplinar do aluno, de acordo com as normas instituídas no regimento escolar.
- **1.2** Serão concedidas de acordo com o desempenho escolar, assiduidade e renda familiar do candidato, 10 bolsas de estudo de 50% de desconto cada uma na mensalidade, ficando excluídos os valores das apostilas e do seguro educacional.
- **1.3** Não haverá acúmulo de bolsas, tendo o responsável pelo candidato que optar, no ato da matrícula, por aquela que lhe seja mais interessante
- **1.4 -** Poderão concorrer todos os inscritos que estiverem regularmente matriculados no 8º ano do Ensino Fundamental de escola pública ou particular, cuja renda familiar não ultrapasse três salários mínimos.
- **1.5** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- **1.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- **1.7** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição.
- b) Existência de parcelas em aberto.
- c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pela Instituição.
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da matriz curricular anual.
- e) Na incidência de ocorrências disciplinares e suspensão das aulas durante o ano letivo em curso.
- **1.8** Em nenhuma hipótese o percentual acima será convertido em dinheiro para o aluno e/ou seu responsável financeiro.

2 - Da inscrição e entrega de documentos

- **2.1** O aluno deverá fazer sua inscrição pessoalmente na secretaria do Colégio Anglo-CID, localizado na Av. Alcides Chacon Couto, nº 395, Bairro Metrópole, na cidade de Dracena (SP).
- 2.2 Ao fazer a inscrição, o estudante automaticamente declara estar ciente deste edital.
- 2.3 O aluno que não fizer a inscrição até a data estabelecida não concorrerá à bolsa.
- **2.4** No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos: boletins dos anos de 2021 e 2022 (notas parciais) com rendimento escolar e assiduidade, devidamente assinado



ESCOLA "PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES"



ENTIDADE MANTENEDORAFUNDAÇÃO DRACEMENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEC)

Av. Alcides Chacon Couto, 395 - Fone (18) 3821-9000 - Fax (18) 3821-9001 - CEP 17.900-000 - DRACENA - SP

Site: www.fundec.edu.br/anglocid

- e carimbado pela Unidade Escolar na qual cursa o 8º ano do Ensino Fundamental e o comprovante de renda familiar.
- **2.5** Todas as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de total e exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais.

3 - Dos requisitos

- **3.1** Estar regularmente matriculado no 8º ano do Ensino Fundamental.
- **3.2** Ter renda familiar de no máximo três salários mínimos.
- **3.3** Não possuir ocorrências disciplinares tais como: advertência, suspensão ou similares.
- **3.4** Entregar a documentação no prazo estabelecido.

4 - Da classificação e desempate

- **4.1** A classificação dos candidatos será mediante a porcentagem de aproveitamento escolar, sendo a melhor porcentagem de notas em primeiro lugar e as subsequentes de forma decrescente até o décimo classificado.
- **4.2** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:
- a) melhor porcentagem em assiduidade;
- b) maior idade;
- c) sorteio.
- **4.3** Os resultados serão no site www.fundec.edu.br/anglocid.

5 - Das matrículas

- 5.1 <u>- Os alunos classificados até o 10º lugar, conforme os critérios deste edital, deverão confirmar sua matrícula (com pagamento no valor da bolsa) durante o período de rematrícula escolar na Secretaria Geral da Fundec, das 08h às 16h30 e das 18h30 às 21h30.</u>
- **5.2** O aluno perderá o direito à bolsa e à vaga se não obedecido o disposto no item anterior.

6 - Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- **6.1** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades, conforme descrito anteriormente, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas.
- **6.2** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Requerimento de segunda via de documentos;
- c) Material didático;
- d) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso.

7 - Das disposições finais

- **7.1** Casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Direção e Coordenação do Colégio Anglo-CID.
- **7.2** Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/18), ao participar do presente vestibular, o Responsável Legal fica ciente e autoriza expressamente



ESCOLA "PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES"



ENTIDADE MANTENEDORAFUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDEC)

Av. Alcides Chacon Couto, 395 - Fone (18) 3821-9000 - Fax (18) 3821-9001 - CEP 17.900-000 - DRACENA - SP

Site: www.fundec.edu.br/anglocid

que a FUNDEC realize o tratamento de seus dados pessoais e dos dados pessoais do estudante, na condição de controladora, nos termos do art. 5°, VI c.c. art. 7° e 11, da Lei Federal 13.709/2018, para viabilizar este procedimento e sua respectiva execução.

- **7.3** Fica eleito o foro da cidade de Dracena, Estado de São Paulo, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente edital.
- 7.4 As normas deste edital entrarão em vigor na presente data.

Dracena, 17 de novembro de 2022.

Eulália Aparecida Pires de Oliveira Fava